

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SEA TELECOM
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 094/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **SEA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.450.139/0001-68, Inscrição Estadual nº. 15.534.108-1, estabelecida na Rua Coronel Leal, nº. 969-A, bairro: Nova Olinda, Castanhal - Pará, CEP: 68.742-035, Telefone: (91) 99395-0548, E-mail: licitacoes@seatelecom.com.br, neste ato representada pela Sr. **NICOLAS VIANA MELO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC nº 101093/2024, fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Magalhães Barata/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 012/2023-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 07/07/2024 até 06/07/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do referido instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluído no item **13.1.2 da Cláusula Décima Terceira**, do contrato original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 05 de março de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960
000158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.03.05 16:06:48
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SEA TELECOM
LTDA:25450139000168

Assinado de forma digital por SEA
TELECOM LTDA:25450139000168
Dados: 2024.03.02 11:24:18 -03'00'

SEA TELECOM LTDA
Contratada

Testemunhas:

MICHELLE
BARBOSA DE

1) BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2024.03.05 16:07:05
-03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 29/02/2024 12:01:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____